
DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Ipiranga



ÍNDICE DO DIÁRIO

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 009/2024 – CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024

PORTARIA

PORTARIA N.º 308-2024

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 1/2024 – CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA/PR

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 120/2024

HOMOLOGAÇÕES PREGÕES

OUTROS

LOTES FRACASSADOS PREGÃO 103/2024

CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO

TERMOS ADITIVOS



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 009/2024 - CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024

MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 009/2024
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024**

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, pelo presente Edital, **CONVOCA** o candidato aprovado, abaixo relacionado, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público n.º 01/2024, homologado de acordo com o Edital de Homologação da Classificação Final n.º: 01.009/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 02 (dois) dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao desta publicação, para tratar de assuntos inerentes a sua admissão, conforme segue abaixo:

Cargo: Auxiliar Administrativo

4º Leticia Emanuelli de Oliveira

Cargo: Professor

1º Ágda Talita Galvão
2º Maisa Caroline de Oliveira
3º Mateus Orloski de Andrade
4º Solange Melek
5º Regiane Denck Ivanissa
6º Janaina Orlovski Gasparelo
7º Jéssica Dalazoana Malanhuk

Art. 2º. Os candidatos acima relacionados devem ter idade mínima de 18 anos, gozar de boa saúde física e mental, estar no gozo dos direitos políticos e civis.

Não ter sido demitido ou exonerado por ato de improbidade "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

Art. 3º. Apresentar cópias e documentos originais, para comprovação:

1. Cédulas de Identidade RG;
2. CPF;
3. Título de Eleitor;
4. PIS/PASEP;
5. Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
6. CPF e RG do cônjuge



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Recursos Humanos

7. Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), menores de 14 anos, ou até 24 (vinte e quatro) anos se estudante, CPF e Carteira de Identidade;
8. Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens;
9. Certidão de antecedentes criminais;
10. Certidão de situação regular eleitoral;
11. Comprovante de Residência;
12. Número de telefone celular;
13. Dados bancários – CONTA SALÁRIO BANCO SICREDI;
14. Carteira de Habilitação (conforme requisito do cargo);
15. Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, validado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, se professor;
16. Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
17. Comprovante de quitação com o serviço militar, para o candidato do sexo masculino
18. Declaração de Inacumulabilidade, “Anexo I”;
19. Declaração de Não Impedimento, “Anexo II”;
20. ASO;
21. Comprovante de Escolaridade validado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Professor);
22. Apresentar CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) para comprovação de empregos anteriores.

Art. 4º. A não apresentação dos documentos exigidos, no prazo estabelecido no artigo 1º, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

Ipiranga, em 01 de agosto de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INACUMULABILIDADE

Eu,, brasileiro (a),
solteiro(a), portador (a) do RG nº,inscrito no CPF sob nº
..... residente na Rua.....Cidade.....
DECLARO para os devidos fins, com fulcro no art. 37, XVI e XVII, da CF/88, que
não estou impedido de exercer qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à
administração pública, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em
consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus jurídicos e legais
efeitos.

Ipiranga, de de

Assinatura



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Recursos Humanos

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu,, brasileiro (a), solteiro (a),
portador (a) do RG n.º,, inscrito no CPF sob
n.º,.....residente na Rua

Cidade.....

DECLARO para os devidos fins, com fulcro no art. 37, XVI e XVII, da CF/88 para
os devidos fins, que não possuo vedações e/ou impedimentos para ocupar cargo,
emprego, ou função pública junto a administração pública do Município de Ipiranga.

E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus jurídicos
e legais efeitos.

Ipiranga,de de.....

Assinatura



PORTARIA N.º 308-2024

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 308
De 31 de julho de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando o protocolo 4760 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como o requerimento da servidora,

RESOLVE

A pedido da servidora, **SILVIA REGINA DE ALMEIDA CAMARGO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, trocar a partir de 01/08/2024 as lotações das matrículas, devendo permanecer da seguinte forma:

Matrícula	Data de admissão	Local de trabalho
9571	23/02/2012	Escola Municipal C. M. Professora Anita Taborda Puglia
4511	06/03/2023	Escola Municipal João Leonel Denck

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



HOMOLOGÃO PREGÃO 1/2024 - CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

Fundamentado no art. 28 I, da Lei 14.133/21, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024 para autorizar a aquisição dos seguintes serviços:

Lote 1					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	R\$ VALOR MENSAL	R\$ TOTAL (60 MESES)
1	Uma (01) Linha telefônica em nuvem (PABX), incluindo central, caso necessário, em comodato, com (2) dois canais, ou seja, duas ligações simultâneas para fixo e móvel nacional ILIMITADO- A linha deverá ser compatível com DDD 42.	60	MESES	90,00	5.400,00
2	Oito (08) Ramais de cloud PABX	60	MESES	25,44	1.526,40
3	Seis (06) Aparelhos telefônico de mesa IP (<u>regime de locação</u>)	60	MESES	50,35	3.021,00
4	Dois (02) Aparelho telefônico móvel, sem fio, para base IP (<u>regime de locação</u>)	60	MESES	31,76	1.905,60
5	Duas (02) Bases para aparelho sem	60	MESES	26,43	1.585,80



	fio IP (regime de locação)				
6	uma (01) URA para atendimento automático	60	MESES	1,00	60,00
7	Serviço de implantação, configuração e treinamento de usuários e demais custos, (caso haja) (parcela única).	1	UNIDADE	1,20	1,20
TOTAL LOTE 1					13.500,00

Fornecedor: **SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA**

CNPJ 05.257.922/0001-00

Valo Global: R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)

Dotação orçamentária:

01.001	Câmara Municipal
01.031.0001.2.001	Atividades do legislativo Municipal
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica
40.14.00	Telefonia Fixa e Móvel - Pacote de Comunicação de Dados

Ipiranga, 31 de julho de 2024.

MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga



HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 120/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 120/2024
PROCESSO 284/2024**

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014 ,para fornecimento de camisetas térmicas, chapéus e garrafas squeeze, destinados aos Agentes de Combate de Endemias e Agentes Comunitárias de Saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR: M C SIMOES PRESENTES CORPORATIVOS LTDA - CNPJ: 45.785.340/0001-03

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Garrafa squeeze inox, água com capacidade de 500 ml; cor a combinar; bico tipo rosca.	n/a conforme edital	UN	39	24,89	970,71

Valor Total do Fornecedor: R\$ 970,71 (novecentos e setenta reais e setenta e um centavos).

FORNECEDOR: R D DAVID PRODUTOS PROMOCIONAIS ME - CNPJ: 15.221.634/0001-41

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	1	Chapéu feminino de verão com proteção uv para uso ao ar livre, aba de pescoço fixa e aba larga. Feito de material de algodão/poliéster de alta qualidade, material confortável e macio, respirável e de	rd chapeu	UN	39	38,79	1.512,81
3	1	Camiseta uv manga longa; Com tecnologia dry (fácil dispersão de suor) e anti odor; Fpu (50+) 90% polimiamida e 10% elastano; Adequada para exposição ao sol (fontes naturais de emissão uv); Toque gelad	rd camiseta	UN	77	51,40	3.957,80

Valor Total do Fornecedor: R\$ 5.470,61 (cinco mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e um centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 6.441,32 (seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.304.0014.2.035.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Art. 75, da Lei nº. 14.133/21.

Ipiranga PR., 01 de agosto de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



HOMOLOGAÇÕES PREGÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Srª. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Eletrônico nº. **101/2024**, conforme especificado no Edital de Adjudicação, às Licitantes Vencedoras, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para prestação de serviços gráficos, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Transportes, Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

FORNECEDOR: 52.213.056 ARNO ERNESTO DIEDRICHS - CNPJ: 52.213.056/0001-28
Valor Total do Fornecedor: 8.727,00 (oito mil, setecentos e vinte e sete reais).

LOTE 1

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Confeção de banner em lona, com impressos coloridos, sendo divididos em diversos tamanhos, sendo com acabamento em bastão de madeira, corda ou ilhós, com modelo de arte e tamanho conforme solicitação da secretaria.	Serviço	M²	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00

LOTE 3

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Confeção de adesivos de 0,10mm de espessura, com modelo de arte e tamanho conforme solicitação da secretaria.	Serviço	M²	85	R\$ 18,00	R\$ 1.530,00

LOTE 4

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Placa em ACM adesivada uso interno/externo com estrutura metálica (20x30), arte conforme solicitação da Secretaria.	Serviço	M²	5	R\$ 310,00	R\$ 1.612,00

LOTE 6

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Crachá de identificação. Material: PVC. Tamanho: 5,4cm x 8,6cm e espessura: 0,76mm. Padrão cr-80.	Serviço	UN	25	R\$ 19,00	R\$ 475,00

LOTE 7

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Porta crachá, resistente para proteger contra quebras involuntárias. Material: PVC transparente.	Serviço	UN	25	R\$ 6,00	R\$ 150,00



LOTE 8

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cordão personalizado para crachá com presilha jacaré.	Serviço	UN	25	R\$ 17,00	R\$ 425,00

LOTE 9

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Carteirinhas tamanho 30 x 10 cm, papel vergê 180 gramas (impressão frente/verso com dobra com seleção de cores).	Serviço	UN	1.000	R\$ 0,45	R\$ 450,00

LOTE 10

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Carteirinhas tamanho 20 x 08 cm, papel vergê 180 gramas (impressão frente/verso com dobra com seleção de cores).	Serviço	UN	500	R\$ 0,55	R\$ 275,00

LOTE 12

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Placa em ACM adesivada uso interno/externo M², com estrutura metálica (metalon 20x30), arte conforme solicitação da Secretaria.	Serviço	M²	3	R\$ 350,00	R\$ 875,00

LOTE 13

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Confecção de banner em lona, com impressos coloridos, sendo divididos em diversos tamanhos. Sendo com acabamento em bastão de madeira, corda ou ilhós. Com modelo de arte e tamanho conforme solicitação da secretaria	Serviço	M²	55	R\$ 17,00	R\$ 935,00

LOTE 14

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Placa em ACM adesivada uso interno/externo M², arte conforme solicitação da Secretaria.	Serviço	M²	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00

FORNECEDOR: GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - CNPJ: 44.272.638/0001-57

Valor Total do Fornecedor: 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

LOTE 2

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Plotagem total com arte do veículo tipo Spin 7 lugares 2022/2023 - Personalização do veículo nas laterais e traseiras (Conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal	Serviço	GBL	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00



interessada). Tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta resolução em vinil, resistente ao sol e a chuva. Aplicação de verniz protetor para aumento de durabilidade da impressão. Obs: O serviço contempla a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de nova plotagem.						
---	--	--	--	--	--	--

LOTE 11

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Plotagem total com arte - personalização de veículos nas laterais e traseiras (conforme solicitação e arte definida pela secretaria municipal interessada). Tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta resolução em vinil, resistente ao sol e a chuva. Aplicação de verniz protetor para aumento de durabilidade da impressão. Obs: o serviço contempla (se necessário) a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de nova plotagem. Para 2 vans; 4 veículos leves e 2 utilitários	Serviço	UN	8	R\$ 1.350,00	R\$ 10.800,00

FORNECEDOR: MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA - CNPJ: 34.382.012/0001-40
Valor Total do Fornecedor: 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

LOTE 5

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bloco de receituário azul, carbonado, classe "b", 50x2, papel auto copiativo, com 50 receitas distintas cada. Seguindo os critérios da portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 do ministério da saúde (anexo x).	Serviço	UN	300	R\$ 11,50	R\$ 3.450,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 25.077,00 (vinte e cinco mil e setenta e sete reais).

Ipiranga/PR, 01 de agosto de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Srª. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Eletrônico nº. **102/2024**, conforme especificado no Edital de Adjudicação, à Licitante Vencedora, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para prestação de serviços de segurança não armada, em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária.

FORNECEDOR: E.P.S. VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - CNPJ: 51.461.398/0001-02
Valor Total do Fornecedor: 36.891,40 (trinta e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de segurança não armada.	D	182	R\$ 202,70	R\$ 36.891,40

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 36.891,40 (trinta e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

Ipiranga/PR, 01 de agosto de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Sr^a. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Eletrônico nº. **103/2024**, conforme especificado no Edital de Adjudicação, às Licitantes Vencedoras, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de materiais e equipamentos de fisioterapia, destinados ao Centro de Especialidades, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR: ESPACO GUAMIRANGA SERVICOS DE SAUDE LTDA - CNPJ: 39.430.487/0001-88

Valor Total do Fornecedor: 178,20 (cento e setenta e oito reais e vinte centavos).

LOTE 3

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caneleira 2 kg tornozeleira (par) com peso. Material: nylon e areia; fecho ajustável em velcro.	PUNCH/FLEX	UN	6	R\$ 29,70	R\$ 178,20

FORNECEDOR: LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 43.235.370/0001-10

Valor Total do Fornecedor: 1.505,31 (um mil, quinhentos e cinco reais e trinta e um centavos).

LOTE 4

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Travesseiro clinico grande dimensão: 53x33x16cm. Peso máximo suportado: 135 kg. Composição: espuma em flocos de alta qualidade. Revestido com courvin.	SÓ ESPUMAS 60X40X10CM	UN	10	R\$ 47,99	R\$ 479,90

LOTE 7

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Disco proprioceptivo inflável disco inflável/ composição: latex com superfície texturizada/ capacidade máxima suportada: 120 kg/diâmetro: 35cm/disco de equilibrio inflável/ diversos níveis de inflagem/	SUPERMEDY COD. DE	UN	1	R\$ 57,99	R\$ 57,99



	superfície antiderrapante/pino para regulagem do ar.					
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 9

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Hand grip máster médio fortalecimento de dedos, mãos e punhos. Intensidade média. Medidas 8 x8,5cm (axl). Composição: plástico abs e aço.	VOLLO MÉDIO	UN	2	R\$ 29,88	R\$ 59,76

LOTE 10

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Hand grip máster leve fortalecimento de dedos, mãos e punhos. Intensidade leve. Medidas 8 x8,5cm (axl). Composição: plástico abs e aço.	VOLLO LEVE	UN	2	R\$ 28,99	R\$ 57,98

LOTE 11

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Mini bike portátil monitor digital/dobrável/ peso máximo suportado 100kg/regulador de intensidade com tempo de uso, calorias queimadas e rotação por minuto/base e pedal antiderrapante/material: aço carbono e abs resistente.	VOLLO VMB002	UN	2	R\$ 163,99	R\$ 327,98

LOTE 15

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Halteres 3 kg emborrachado em pvc; revestido contra oxidação.	WJ FUNDIDOS 3KG	PAR	1	R\$ 66,94	R\$ 66,94

LOTE 18

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bola tonificadora 0,5 kg, composição: pvc, peso aproximado: 0,5 kg, dimensão aproximada: diâmetro 10,5 cm.	VOLLO 0,5KG	UN	2	R\$ 42,99	R\$ 85,98

LOTE 19

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bola tonificadora 1 kg. Composição: Peso aproximado: 1 kg	ACTE 1KG	UN	4	R\$ 29,70	R\$ 118,80



LOTE 23

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Rampa de Alongamento - Fabricada em madeira eucalipto, envernizada, com piso antiderrapante/ indicado para usuários de até 130kg. Medindo: 45cmx22cmx35cm. (Comp. x Alt. x Larg.) Ângulo de inclinação: 37° graus.	STRONG FIT CÓD. 132	UN	2	R\$ 124,99	R\$ 249,98

FORNECEDOR: MUNIZ & ROCHA LTDA - CNPJ: 03.919.932/0001-20

Valor Total do Fornecedor: 1.846,52 (um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

LOTE 1

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caneleira 0,5 kg tornozeleira (par) com peso material: nylon e areia; fecho ajustável em velcro.	Arktus	UN	4	R\$ 19,63	R\$ 78,52

LOTE 2

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caneleira 1 kg tornozeleira (par) com peso. Material: nylon e areia; fecho ajustável em velcro.	Arktus	UN	6	R\$ 24,00	R\$ 144,00

LOTE 6

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Escadinha 2 degraus esmaltada, piso em mdf, com antiderrapante/estrutura construída em tubos pintados 3/4; /dois degraus em madeira com piso antiderrapante/pés com ponteiros de borracha/tratamento antiferruginoso, pintura eletrostática à pó/dimensões aproximada:0,35 x 0,36 x 0,45m; (lxaxc).	Best Pro	UN	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00

LOTE 8

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Anel de pilates modelo: plus; material: eva revestido com superfície emborrachada - manopla de espuma; 02 pegadores para posicionamento interno e externo.	Supermedy	UN	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00



LOTE 12

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Suporte para halteres em aço com pintura eletrostática com capacidade para suportar até 5 pares de halteres do tipo bola com peso de até 6kg. Leve o que permita ser transportado para outros locais.	Arktus	UN	1	R\$ 121,78	R\$ 121,78

LOTE 16

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Exercitador de pé e tornozelo, construído em alumínio fundido, com molas de aço, correias para fixação, montado sobre base de madeira. Dimensões: 1,8 kg aproximadamente.	Carci	UN	1	R\$ 419,00	R\$ 419,00

LOTE 17

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Mini bosu/meia bola de equilíbrio meia bola emborrachada com superfície texturizada. Dimensões do produto, diâmetro 16cm altura 9cm.	Live Up	UN	12	R\$ 28,00	R\$ 336,00

LOTE 21

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bola Overball - Tamanho:25cm circunferência Composição do Produto: PVC.	Live UP	UN	5	R\$ 15,85	R\$ 79,25

LOTE 22

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bola suíça - Medidas: Diâmetro: 45cm Fabricado em: material látex Suporta até: 200 kg.	Supermedy	UN	3	R\$ 49,99	R\$ 149,97

LOTE 24

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Aparelho exercitador e incentivador respiratório volumétrico, 5 litros.	Supermedy	UN	3	R\$ 44,00	R\$ 132,00

FORNECEDOR: RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 03.583.301/0001-83



Valor Total do Fornecedor: 589,80 (quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

LOTE 5

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Mesa auxiliar fabricada em aço carbono, chapa de mdf com pintura branca em epóxi, garantindo impermeabilização. Possuir rodízios, que facilitem o deslocamento, além de 03 prateleiras para armazenamento de equipamentos.	ARKTUS 03 PRATELEIRAS	UN	2	R\$ 263,00	R\$ 526,00

LOTE 20

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Kit mini band basic com 3 intensidades: leve/médio/forte, produzido 100% de látex, tamanho: único.	EXERCISE KIT	UN	4	R\$ 15,95	R\$ 63,80

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 4.119,83 (quatro mil, cento e dezenove reais e oitenta e três centavos).

Ipiranga/PR, 01 de agosto de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



LOTES FRACASSADOS PREGÃO 103/2024

**MUNICÍPIO DE IPIRANGA
IPIRANGA-PR**

LOTES MAL SUCEDIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2024
Processo Administrativo Nº 279/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS
Data de Publicação: 17/07/2024 08:35:29

LOTE 13	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: Par	Quantidade: 1	Val.Ref.: 14,12
Descrição: Halteres 0,5kg emborrachado em pvc; revestido contra oxidação.			
LOTE 14	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: Par	Quantidade: 1	Val.Ref.: 22,24
Descrição: Halteres 1 kg emborrachado em pvc; revestido contra oxidação.			
LOTE 25	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: Par	Quantidade: 1	Val.Ref.: 44,59
Descrição: Halteres 2 kg emborrachado ? 2kg; revestido contra oxidação.			

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 278/2024
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: GSW DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.743.219/0001-84, com sede na RODOVIA FEDERAL 282, 340, RURAL, Cep: 89865000, na cidade de NOVA ERECHIM/RS.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de lubrificantes, aditivos e demais materiais, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transportes e demais Unidades Administrativas.

VALOR CONTRATADO: 32.795,00 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 90/2024, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1065 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 3017 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.304.0014.2.035.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.122.0016.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.27.812.0021.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.20.606.0022.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.18.541.0023.2.070.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 01 de agosto de 2024.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

GSW DISTRIBUIDORA LTDA
WILSON ALEXANDRE SACKS
(Contratada)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 279/2024
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTÍVEIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.846.202/0001-10, com sede na Rua da Bandeira, 703, cx postal 14, ALTONIA – PR, CEP: 87.550-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de lubrificantes, aditivos e demais materiais, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transportes e demais Unidades Administrativas.

VALOR CONTRATADO: 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 90/2024, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1065 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 3017 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.304.0014.2.035.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.122.0016.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.27.812.0021.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.20.606.0022.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.18.541.0023.2.070.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 01 de agosto de 2024.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTÍVEIS EIRELI
ANDRÉ LUIZ ALPINO
(Contratada)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 280/2024
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 37.005.258/0001-90, com sede na Rodovia BR 467 KM 78, sala 02 - Jardim Europa, Toledo - PR CEP 85.907-060.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de lubrificantes, aditivos e demais materiais, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transportes e demais Unidades Administrativas.

VALOR CONTRATADO: 15.115,12 (quinze mil, cento e quinze reais e doze centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 90/2024, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1065 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 3017 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.304.0014.2.035.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.122.0016.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.27.812.0021.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.20.606.0022.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.18.541.0023.2.070.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 01 de agosto de 2024.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI
ADILSON AUGUSTINHO CARNIEL
(Contratada)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 281/2024
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.614.905/0001-08, com sede na Rua José Ribamar De Souza, 184 Bairro: Conj. Polo Comercial E Industrial Giordano Mestrinelli Cidade: Catanduva Estado: São Paulo.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de lubrificantes, aditivos e demais materiais, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transportes e demais Unidades Administrativas.

VALOR CONTRATADO: 4.204,15 (quatro mil, duzentos e quatro reais e quinze centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 90/2024, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1065 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 3017 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.304.0014.2.035.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.122.0016.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.27.812.0021.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.20.606.0022.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.18.541.0023.2.070.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 01 de agosto de 2024.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA
Vandir Jorge Filho
(Contratada)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 282/2024
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: 52.213.056 ARNO ERNESTO DIEDRICH, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.213.056/0001-28, com sede na Rua Rui Barbosa, 478, Sala 2, Centro, Ivaí – Pr, CEP 84.460-000.

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para prestação de serviços gráficos, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Transportes, Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

VALOR CONTRATADO: 8.727,00 (oito mil, setecentos e vinte e sete reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 101/2024, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.10.301.0011.2.024.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.10.305.0014.2.036.3.3.90.39.00.00. - 3494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.08.244.0016.2.046.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.244.0016.2.046.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.39.00.00. - 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.12.364.0019.2.059.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.12.364.0019.2.059.3.3.90.39.00.00. - 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



10.001.12.367.0019.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.13.392.0020.2.062.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.27.812.0021.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 01 de agosto de 2024.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

52.213.056 ARNO ERNESTO DIEDRICHS
Arno Ernesto Diedrichs
(Contratada)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 283/2024
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.272.638/0001-57, com sede na Av. Curitiba, 1883 – Sertãozinho, Matinhos, CEP 83.260-000 estado do Paraná.

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para prestação de serviços gráficos, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Transportes, Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

VALOR CONTRATADO: 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 101/2024, Lei Federal nº. 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.10.301.0011.2.024.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.10.305.0014.2.036.3.3.90.39.00.00. - 3494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.08.244.0016.2.046.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.244.0016.2.046.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.39.00.00. - 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.12.364.0019.2.059.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.12.364.0019.2.059.3.3.90.39.00.00. - 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



10.001.12.367.0019.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
10.002.13.392.0020.2.062.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
11.001.27.812.0021.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 01 de agosto de 2024.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
GIOVANNA IOLANDA FLORENCIO DOS SANTOS
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 284/2024
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 34.382.012/0001-40, com sede na Rua José Rupp, 823, Bairro Jardim José Rupp, Herval d'Oeste – SC.

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para prestação de serviços gráficos, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Transportes, Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

VALOR CONTRATADO: 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 101/2024, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.10.301.0011.2.024.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.10.305.0014.2.036.3.3.90.39.00.00. - 3494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.08.244.0016.2.046.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.244.0016.2.046.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.39.00.00. - 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.12.364.0019.2.059.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.12.364.0019.2.059.3.3.90.39.00.00. - 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



10.001.12.367.0019.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
10.002.13.392.0020.2.062.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
11.001.27.812.0021.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 01 de agosto de 2024.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

MULTYGRAFHC EDITORA LTDA
Claudete Maria Friedrich Peroza
(Contratada)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 285/2024
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: E.P.S. VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 51.461.398/0001-02, com sede na RUA: VERÍSSIMO MARQUES Nº 565 BAIRRO: CENTRO CEP: 83005-410 CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS ESTADO: PARANÁ.

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para prestação de serviços de segurança não armada, em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária.

VALOR CONTRATADO: 36.891,40 (trinta e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 102/2024, Lei Federal nº. 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.001.20.606.0022.2.067.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 01 de agosto de 2024.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

E.P.S. VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
ANA CLEIDE FAVERO
(Contratada)



TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ CONTRATO N.º 17/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 30/2023, INEXIGIBILIDADE N.º 2/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E CLEVERSON ADRIEL CAMARGO, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA PROGRAMA IPIRANGA MAIS VERDE, DEVIDAMENTE CREDENCIADAS ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 30/2023, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, n.º 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **CLEVERSON ADRIEL CAMARGO**, inscrita no CPF sob o n.º **061.402.589-36**, com endereço na LOCALIDADE DE BARRACAS, SN, ZONA RURAL, Cep: 84450000, na cidade de IPIRANGA/PR, doravante denominado simplesmente de "**CONTRATADO**", acordam celebrar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, Lei Estadual n.º 15608/07, Decreto Estadual n.º 4507/09, suas alterações posteriores, bem como o Edital de Credenciamento Público n.º 30/2023, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo acréscimo de quantidade para fornecimento de produtos oriundos da agricultura familiar para Programa Ipiranga Mais Verde, devidamente credenciadas através do Chamamento Público n.º 30/2023, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS

De acordo com o art. 124, I, "d", da Lei n.º 14.133/2021, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

LOTE 6:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	21762	Morango de primeira qualidade, em grau médio de amadurecimento.	KG	125	R\$ 15,00	1875,00
2	21765	Geleia de fruta 100% natural, embalagem com 200 gramas.	UN	75	R\$ 10,00	750,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:



Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 23/01/2024, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários para a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Vigente deste Município Contratante:

ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

13.001.18.541.0023.2070-425-3.3.90.30.00.00.01000

13.001.18.541.0023.2070-506-3.3.90.30.00.00.03000

3.3.90.30.07.99 – OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 01 de agosto de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

CLEVERSON ADRIEL CAMARGO
Contratado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 21/2024**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 30/2023, INEXIGIBILIDADE Nº. 2/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E LORI RENATI COSTA SAUERESSIG, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA PROGRAMA IPIRANGA MAIS VERDE, DEVIDAMENTE CREDENCIADAS ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 30/2023, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº. 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **LORI RENATI COSTA SAUERESSIG**, inscrita no CPF/MF sob o nº. **760.162.509-53**, com endereço na RUA JOAO RIBEIRO DA FONSECA, 1263, CENTRO, Cep: 84450000, na cidade de IPIRANGA/PR, doravante denominado simplesmente de “**CONTRATADA**”, acordam celebrar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, Lei Estadual nº. 15608/07, Decreto Estadual nº. 4507/09, suas alterações posteriores, bem como o Edital de Credenciamento Público nº. 30/2023, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo acréscimo de quantidade para fornecimento de produtos oriundos da agricultura familiar para Programa Ipiranga Mais Verde, devidamente credenciadas através do Chamamento Público nº 30/2023, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS

De acordo com o art. 124, I, "d", da Lei nº 14.133/2021, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 3.226,25 (três mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e cinco), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

LOTE 9:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	21769	Suco de uva natural concentrado, deve possuir registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). Embalagens contendo 500ml.	UN	200	R\$ 10,00	2.000,00
2	21765	Geleia de fruta 100% natural, embalagem com 200 gramas.	UN	75	R\$ 10,00	750,00
3	21764	Polpa de Frutas, 100% natural, sem conservantes. Características de primeira qualidade. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com embalagens	UN	125	R\$ 4,69	586,25



		contendo 250g.				
--	--	----------------	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 23/01/2024, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários para a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Vigente deste Município Contratante:

ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

13.001.18.541.0023.2070-425-3.3.90.30.00.00.01000

13.001.18.541.0023.2070-506-3.3.90.30.00.00.03000

3.3.90.30.07.99 – OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 01 de agosto de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

LORI RENATI COSTA SAUERESSIG
Contratada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 22/2024**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 30/2023, INEXIGIBILIDADE Nº. 2/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E LUCIANO TRAVENSOLI VAZ, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA PROGRAMA IPIRANGA MAIS VERDE, DEVIDAMENTE CREDENCIADAS ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 30/2023, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº. 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **LUCIANO TRAVENSOLI VAZ, inscrito no CPF sob o nº. 028.871.409-14**, com endereço na localidade de SÃO BRÁZ, SN, Zona Rural, Cep: 84450000, na cidade de IPIRANGA/PR, doravante denominado simplesmente de "**CONTRATADO**", acordam celebrar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, Lei Estadual nº. 15608/07, Decreto Estadual nº. 4507/09, suas alterações posteriores, bem como o Edital de Credenciamento Público nº. 30/2023, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo acréscimo de quantidade para fornecimento de produtos oriundos da agricultura familiar para Programa Ipiranga Mais Verde, devidamente credenciadas através do Chamamento Público nº 30/2023, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS

De acordo com o art. 124, I, "d", da Lei nº 14.133/2021, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 3.800 (três mil e oitocentos reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

LOTE 10:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	21761	Feijão Preto tipo 1, pacote com 1 quilo.	UN	500	R\$ 6,00	3.000,00
2	21834	Alho, pacote com 100 gramas.	UN	50	R\$ 16,00	800,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:



Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 23/01/2024, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários para a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Vigente deste Município Contratante:

ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

13.001.18.541.0023.2070-425-3.3.90.30.00.00.01000

13.001.18.541.0023.2070-506-3.3.90.30.00.00.03000

3.3.90.30.07.99 – OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 01 de agosto de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

LUCIANO TRAVENSOLI VAZ
Contratado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 23/2024**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 30/2023, INEXIGIBILIDADE Nº. 2/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E LUIZA FRISKE, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA PROGRAMA IPIRANGA MAIS VERDE, DEVIDAMENTE CREDENCIADAS ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 30/2023, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **LUIZA FRISKE**, inscrita no CPF sob o nº. **772.758.619-68**, com endereço na ESTRADA PRINCIPAL, SN, XAXIM, Cep: 84450000, na cidade de IPIRANGA/PR, doravante denominado simplesmente de “**CONTRATADA**”, acordam celebrar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, Lei Estadual nº. 15608/07, Decreto Estadual nº. 4507/09, suas alterações posteriores, bem como o Edital de Credenciamento Público nº. 30/2023, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo acréscimo de quantidade para fornecimento de produtos oriundos da agricultura familiar para Programa Ipiranga Mais Verde, devidamente credenciadas através do Chamamento Público nº 30/2023, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS

De acordo com o art. 124, I, "d", da Lei nº 14.133/2021, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 4.675,00 (quatro mil, seiscentos e setenta e cinco), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

LOTE 11:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	21783	Acelga.	KG	125	R\$ 8,00	1.000,00
2	21782	Alface, tenra, bem formada, repolhuda, firme, fechada, podada, sem manchas e apodrecimento, livre de sujidades, parasitas ou larvas, folhas íntegras, frescas (de colheita	KG	125	R\$ 12,00	1.500,00



		recente) e limpas, isenta de resíduos de agrotóxicos conforme legislação vigente.				
3	21359	Abobrinha verde, casca lisa, tamanho de médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.	KG	125	R\$ 6,00	750,00
4	21381	Brócolis novo, firme e intacto, isento de material terroso, de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchas.	KG	100	R\$ 8,00	800,00
5	21422	Repolho verde graúdo, podado, isento de material terroso, de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchas.	KG	125	R\$ 5,00	625,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 23/01/2024, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários para a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Vigente deste Município Contratante:

ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

13.001.18.541.0023.2070-425-3.3.90.30.00.00.01000

13.001.18.541.0023.2070-506-3.3.90.30.00.00.03000

3.3.90.30.07.99 – OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 01 de agosto de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal
Contratante

LUIZA FRISKE

Contratada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 25/2024**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 30/2023, INEXIGIBILIDADE Nº. 2/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E MARIA OLÍVIA RODRIGUES, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA PROGRAMA IPIRANGA MAIS VERDE, DEVIDAMENTE CREDENCIADAS ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 30/2023, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **MARIA OLÍVIA RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº. **897.005.899-00**, com endereço na ESTRADA PINHÃO, SN, Zona Rural Cep: 84450000, na cidade de IPIRANGA/PR, doravante denominado simplesmente de **"CONTRATADA"**, acordam celebrar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, Lei Estadual nº. 15608/07, Decreto Estadual nº. 4507/09, suas alterações posteriores, bem como o Edital de Credenciamento Público nº. 30/2023, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo acréscimo de quantidade para fornecimento de produtos oriundos da agricultura familiar para Programa Ipiranga Mais Verde, devidamente credenciadas através do Chamamento Público nº 30/2023, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS

De acordo com o art. 124, I, "d", da Lei nº 14.133/2021, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 3.036,25 (três mil e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

LOTE 12:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	21766	Pão caseiro (unidades com 500 gramas).	UN	187,5	R\$ 7,00	700,00
2	21767	Macarrão caseiro, embalagem com 500 gramas.	UN	100	R\$ 8,50	850,00



3	21768	Kuke tipo bolo caseiro, deve apresentar licença sanitária vigente para produtos de panificação. Embalagens contendo 500g.	UN	100	R\$ 9,00	900,00
4	21764	Polpa de Frutas, 100% natural, sem conservantes. Características de primeira qualidade. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com embalagens contendo 250g.	UN	125	R\$ 4,69	586,25

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 23/01/2024, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários para a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Vigente deste Município Contratante:

ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

13.001.18.541.0023.2070-425-3.3.90.30.00.00.01000

13.001.18.541.0023.2070-506-3.3.90.30.00.00.03000

3.3.90.30.07.99 – OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 01 de agosto de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal
Contratante

MARIA OLIVIA RODRIGUES

Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 122/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 180/2024, INEXIGIBILIDADE Nº. 27/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA E HOSTILIO DE ASSIS DOS SANTOS, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA PROGRAMA IPIRANGA MAIS VERDE, ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO Nº 30/2023, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 589, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº. 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **HOSTILIO DE ASSIS DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº. **635.789.809-00**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.674.989-8, doravante denominada simplesmente de **"CONTRATADO"**, acordam celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Inexigibilidade nº. 27/2024, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo acréscimo de quantidade para fornecimento de produtos oriundos da agricultura familiar para Programa Ipiranga Mais Verde, devidamente credenciadas através do Chamamento Público nº 30/2023, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS

De acordo com o art. 124, I, "d", da Lei nº 14.133/2021, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	21833	Pêssego in natura 1 º qualidade com grau de maturação suficiente que permita manipulação e livre de podridão.	KG	125	R\$ 7,00	875,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 15/05/2024, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS



Os recursos necessários para a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Vigente deste Município Contratante:

ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

13.001.18.541.0023.2070-425-3.3.90.30.00.00.01000

13.001.18.541.0023.2070-506-3.3.90.30.00.00.03000

3.3.90.30.07.99 – OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 01 de agosto de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

HOSTILIO DE ASSIS DOS SANTOS
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 85/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 97/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E SED EDIFICACOES CONSTRUCAO CIVIL LTDA, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 589, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº. 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SED EDIFICACOES CONSTRUCAO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.825.294/0001-56**, com endereço na Rua Candido de Abreu nº 454, CEP 84052-040, Ponta Grossa PR, neste ato representada pelo seu sócio Administrador, Senhor **ELIEZER MARTINS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 132682275, e inscrito no CPF sob o nº. 089.226.399-70, residente e domiciliado na cidade de PONTA GROSSA, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de **"CONTRATADA"**, acordam celebrar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/21, bem como o Edital de Pregão nº. 21/2024, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo acréscimo de quantidade para prestação de serviços de locação de retroescavadeira, em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº. 21/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS

De acordo com o art. 124, I, "d", da Lei nº 14.133/2021, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	21443	Locação de uma retroescavadeira em ótimo estado de conservação, ano mínimo 2017, incluso os serviços de 01 (um) operador de máquinas pesadas e as despesas com combustível e manutenção integral	H	100	R\$ 219,00	21.900,00



		da máquina deverão ser suportados pela contratada.				
--	--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 16/04/2024, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários para a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Vigente deste Município Contratante:

GESTÃO E PROJETOS DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA 12.001.20.606.0022.2066-399-3.3.90.39.00.00.01000

3.3.90.39.14.00 - LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 01 de agosto de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

SED EDIFICACOES CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO N.º 267/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 344/2023, INEXIGIBILIDADE N.º 60/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E PROMISE GESTAO EM SAUDE LTDA, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DEVIDAMENTE CREDENCIADA ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 21/2023, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, n.º 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **PROMISE GESTAO EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.102.087/0001-10**, com endereço na RUA REINALDO GADENS, 210, JARDIM IRUAMA Cep: 83603123, na cidade de CAMPO LARGO/PR, neste ato representada pela sua sócia, a Senhora **JOSIANE APARECIDA MACHADO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.535.110-0, e inscrita no CPF sob o n.º 069.205.399-93, residente e domiciliada na cidade de CAMPO LARGO, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de **“CONTRATADA”**, acordam celebrar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, Lei n.º 8.742/1993, alterada pela Lei n.º 12.435/201, Lei n.º 8.842/1994, Decreto n.º 1.948/1996, bem como resoluções e demais disposições legais aplicáveis, bem como o Edital de Credenciamento Público n.º 21/2023, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo de prazo para: prestação de serviços médicos, devidamente credenciada através do Chamamento Público n.º 21/2023, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57, da Lei n.º 8666/93, ficam os prazos de vigência e execução prorrogados até a data de 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 28/08/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 01 de agosto de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

PROMISE GESTAO EM SAUDE LTDA
Contratada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO N.º 267/2023**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 344/2023, INEXIGIBILIDADE N.º 60/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E PROMISE GESTAO EM SAUDE LTDA, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DEVIDAMENTE CREDENCIADA ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 21/2023, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, n.º 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **PROMISE GESTAO EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.102.087/0001-10**, com endereço na RUA REINALDO GADENS, 210, JARDIM IRUAMA Cep: 83603123, na cidade de CAMPO LARGO/PR, neste ato representada pela sua sócia, a Senhora **JOSIANE APARECIDA MACHADO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.535.110-0, e inscrita no CPF sob o n.º 069.205.399-93, residente e domiciliada na cidade de CAMPO LARGO, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de "**CONTRATADA**", acordam celebrar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, Lei n.º 8.742/1993, alterada pela Lei n.º 12.435/201, Lei n.º 8.842/1994, Decreto n.º 1.948/1996, bem como resoluções e demais disposições legais aplicáveis, bem como o Edital de Credenciamento Público n.º 21/2023, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo de valor: para prestação de serviços médicos, devidamente credenciada através do Chamamento Público n.º 21/2023, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS

De acordo com os Artigos 57 e 65 da Lei Federal n.º 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 179.200,00 (cento e setenta e nove mil e duzentos reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	12978	Prestação de serviços médicos: Área de atendimento: Clínica Geral: 1 (um) profissional: 40 (quarenta) horas semanais, para	MES	4	R\$ 22.400,00	89.600,00



		atuar na Estratégia Saúde em localidades de ESFs abrangentes de acordo com programação.				
--	--	---	--	--	--	--

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	12978	Prestação de serviços médicos: Área de atendimento: Clínica Geral: 1 (um) profissional: 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na Estratégia Saúde em localidades de ESFs abrangentes de acordo com programação.	MES	4	R\$ 22.400,00	89.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

MANUTENÇÃO DA ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E SV – SAÚDE BUCAL
08.001.10.302.0011.2026-650-3.3.90.34.00.00.1014
08.001.10.302.0011.2026-526-3.3.90.34.00.00.3014
08.001.10.302.0011.2026-621-3.3.90.34.00.00.494
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 28/08/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 01 de agosto de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal
Contratante

PROMISE GESTAO EM SAUDE LTDA

Contratada